

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão. Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 153166

Nº Processo: 23083076544202116 . Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de exame de proficiência da língua inglesa TOELF-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 18/02/2022. ANDERSON RIBEIRO ANTONIO. Assistente em Administração. Ratificação em 18/02/2022. NILSON BRITO DE CARVALHO. Pró-reitor de Assuntos Financeiros. Valor Global: R\$ 39.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.273.987/0001-32 MASTERTEST EDUCATIONAL LTDA.

(SIDECE - 18/02/2022) 153166-15240-2022NE800180

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SIMPLIFICADO PRORROGA DE OFÍCIO

Espécie: 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência "de Ofício" ao Termo de Convênio Nº 06/2021 (Nº SICONV 909477/2020). Nº do processo: 23091.003680/2021-58. Concedente: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, CNPJ: 24.529.265/0001-40. Conveniente: Fundação Guimarães Duque, CNPJ: 08.350.241/0001-72. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 120 dias. Vigência: 28/02/2022 a 28/06/2022. Data da assinatura: 17/02/2022. Signatário: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora da UFERSA.

EDITAL Nº 7 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFERSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 043/2021, de 26 de janeiro de 2021, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1. DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato; Grupo I - Campus Angicos - 01 vaga 40h - Leitura e Produção de Textos. Linguagem, Alfabetização e Letramento. Literatura e Educação. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Português - Graduação em Letras, com Mestrado em Letras, ou em Ensino ou em Educação; Grupo I - Campus Angicos - 01 vaga 40h - Cálculo diferencial e integral. Introdução às funções de várias variáveis, Álgebra Linear, Geometria analítica - Graduação em matemática ou áreas afins; Grupo I - Campus Caraubas - 01 vaga 40h - Circuitos eletrônicos e seus laboratórios, eletrônica de potência e seus laboratórios e microcontroladores e microprocessadores e seus laboratórios - Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, de Telecomunicações, de Energia ou Automação e Controle; Grupo I - Campus Mossoró - 01 vaga 40h - Anatomia, Bioquímica e Fisiologia Animal - Graduado em Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciências Biológicas com mestrado e/ou doutorado em ciências animais ou áreas afins; Grupo II - CCEN Campus Mossoró - 03 vaga 20h - Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear e Geometria Analítica - Graduação em matemática ou áreas afins; Grupo II - CCEN Campus Mossoró - 01 vaga 20h - Mecânica Clássica. Ondas e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Física Moderna e seus Laboratórios - Graduação em Física; Grupo II - CCEN Campus Mossoró - 01 vaga 20h - Química Geral, Laboratório de Química Geral, Fundamentos de

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

Ciências dos Materiais - Graduação em Engenharia Química; Grupo II - CCEN Campus Mossoró - 01 vaga 20h - Química Geral, Laboratório de Química Geral, Química Orgânica e Tecnologia Química - Graduação em Engenharia Química; Grupo II - CCEN Campus Mossoró - 01 vaga 20h - Informática Básica, Informática Aplicada e Estrutura de Dados - Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins; 1.1. Serão oferecidas 11 (dez) vagas para Professor Substituto, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber, da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação. 1.1.1. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.1.2. O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital. 1.2. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais. 1.2.1. Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais. 1.3. Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência e da necessidade da UFERSA. 1.4. A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.5. Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu). 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei. 3 - DA REMUNERAÇÃO 3.1. A remuneração mensal, segundo o regime de trabalho, consistirá do salário básico, correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital, acrescido do auxílio alimentação, conforme especificado no quadro a seguir, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato: REMUNERAÇÃO - Classe Nível - Regime de Trabalho - Vencimento Básico - Titulação - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação - Total; 40 horas - R\$ 3.130,85 - Mestrado - R\$ 1.174,07- R\$ R\$ 458,00 - R\$ 4.762,92; 40 horas - R\$ 3.130,85 - Especialização - R\$ 469,63- R\$ 458,00 - R\$ 4.058,48; 20 horas - R\$ 2.236,32 - Mestrado - R\$ 559,00 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 3.024,40; 20 horas - R\$ 2.236,32 - Especialização - R\$ 223,63 - R\$ R\$ 229,00 - R\$ 2.688,95; 3.2. Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho. 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES 4.1 Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID19) e a Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020 que instituiu a comissão para a elaboração do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia e visando adotar as medidas necessárias para a realização da seleção para professor substituto, objeto deste Edital, por meio da adoção de ações de prevenção e minimização de riscos, decorrentes da pandemia, que podem comprometer a saúde dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão do concurso, o processo seletivo constará das seguintes etapas: 4.1.1. Prova Escrita - Eliminatória; 4.1.2 Prova Didática - Eliminatória; 4.1.3 Exame de Títulos - Classificatório. 5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. 5.2.1. O laudo médico deverá ser legível e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu

